**Documento de Formalização da Demanda**

**Informações do Requisitante**

**Departamento requisitante**

|  |
| --- |
| Presidência |

**Responsável pela formalização da demanda**

|  |
| --- |
| Vinícius de Oliveira Gonçalves |

**Informações do Objeto**

**Tipo do objeto**

|  |
| --- |
| ( X ) Serviço não continuado  ( ) Serviço continuado  ( ) Material de consumo  ( ) Equipamento / Material permanente  ( ) Obra  ( ) Serviço de Engenharia |

**Identificação da demanda**

|  |
| --- |
| Instalação de TV da Galeria Lilás |

**Justificativa da necessidade da aquisição/contratação**

|  |
| --- |
| A Resolução Municipal n. 313, de 30 de maio de 2023, institui a Galeria Lilás no âmbito da Câmara Municipal de Dois Córregos:  Art.1° Fica instituída a Galeria Lilás no âmbito da Câmara Municipal de Dois Córregos.  Parágrafo Único. A galeria descrita no caput deste artigo consistirá em um espaço devidamente identificado na Câmara Municipal, em ambiente visível e aberto â circulação, destinado â exposição de fotografias das mulheres que tenham sido eleitas como vereadoras titulares deste Município.  Art.2° A Câmara Municipal realizará todas as ações relacionadas a Galeria Lilás, sempre com a dignidade que a homenagem exige, dentre elas:  I - confecção de material que identifique o espaço nominado "Galeria Lilás"; II - procedimentos necessários à exposição de fotografias das mulheres já eleitas como vereadoras titulares deste município no respectivo espaço, conforme disponibilidade no acervo da Câmara Municipal ou enviadas pelas homenageadas;  III - procedimentos necessários para a confecção de placas e/ou letreiros que identifiquem as vereadoras homenageadas;  IV - evento destinado a inauguração do espaço. [...]  Assim, são necessárias medidas para que a galeria seja instituída e a Resolução seja cumprida. A decisão de usar um aparelho televisor para tanto deve-se a alguns fatores.  Além de indiscutivelmente mais moderno do que quadros em uma parede, a utilização de um televisor permite a adição de novas vereadoras que venham a se eleger, bem como a constante edição do que é exibido, sejam com novos dados referentes às parlamentares, seja com mudanças no layout da apresentação das mesmas.  Soma-se a isso a versatilidade de uma TV, visto que, caso necessário ou oportuno, pode ser utilizado para diversas finalidades, exibindo diversos conteúdos, conforme as necessidades da Câmara Municipal. |

**Resultados pretendidos**

|  |
| --- |
| Concretizar o disposto na Resolução n. 313, de 30 de maio de 2023, quanto à implantação da Galeria Lilás no âmbito da Câmara Municipal de Dois Córregos |

**Descrição do objeto e quantidade a ser adquirida/contratada**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CATSER** | **Objeto** | **Quantidade** | **Unidade de Medida** |
| 15792 | **Instalação de Equipamento Eletrônico**  Instalação e montagem da Smart TV 50” QLED The Frame 4K Samsung, juntamente com o seu suporte de parede.  Os materiais necessários para a realização do serviço devem ser fornecidos pela contratada. O valor ofertado deverá considerar todas as despesas ordinárias e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive os materiais, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. | 1 | Serviço |

**Observações**

|  |
| --- |
|  |